



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas  
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

Documento 105533

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020**  
**PROCESSO Nº 23500.000407.2020-53**

**VALIDADE:12(DOZE)MESES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, com sede na cidade de Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ 10.648.539/0009-62, por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada do D.O.U. no dia 30/09/2020, Processo Administrativo nº 23500.000407.2020-53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 2013 e suas alterações, no Decreto 7.892 de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. Apresente Ata tem por objeto assegurar o registro de preços para a **aquisição futura de materiais para Laboratório de Eletrotécnica e de infraestrutura do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas**, especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### 11.837.115/0001-51 - SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Local de Entrega	Valor Unitário	Valor Global
190	<a href="#">CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO</a>	Unidade	15	Poços de Caldas - MG	R\$ 3.129,0000	R\$ 103.257,0000
			03	Belo Horizonte - MG		
			15	Passos - MG		

Marca: EDUTEC

Fabricante: ASTRAL

Modelo / Versão: ED06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Conjunto didático automação, conjunto didático automação

Descrição detalhada: Conjunto didático de robótica com um processador ARM9 de 300MHz e sistema operacional baseado em linux, memória de 64MB RAM + 16MB de memória flash, com capacidade de adicionar até 32GB via entrada micro-sd. display com resolução de 178 x 128 pixels, 4 portas de entradas e 4 portas de saída, bluetooth, possibilidade de ligar o robô à internet por usb, 1 controle remoto infravermelho (remote infrared beacon), 2 servo motores interativos grandes e 1 servo motor interativo médio, 2 sensores de toque, 1 sensor de luz/colorido, sensor de distinguir 8 diferentes cores. PROCEDÊNCIA: IMPORTADO/Validade da proposta:

sensor de luz(colorido, capaz de distinguir 8 diferentes cores. PROCEDENCIA: IMPORTADO/validade da proposta:  
60 (sessenta) dias

### **3. CADASTRO DE RESERVA**

**3.1** Não houve cadastro de reserva para os itens constantes na Ata.

### **4. DA VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4 .** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

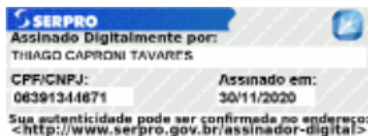
**58 .** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**59.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1** por razão de interesse público; ou



5.9.2 a pedido do fornecedor.



## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Poços de Caldas, 25 de novembro de 2020.

Thiago Caproni Tavares

Diretor-Geral

### Dados do Licitante:

Razão Social: SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.837.115/0001-51  
Assinado de forma digital  
por ELAINE CRISTINA  
BORG0:03050337940  
Dados: 2020.11.30  
15:35:16 -03'00'

Ass. representante: \_\_\_\_\_

Nome: Elaine Cristina Borgo

Função/Cargo: CPF: Representante Legal – CPF: 030.503.379-40

Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

